



proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Outubro de 2018

Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 99682

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 75/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que

possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Outubro de 2018
Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 99683

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201800025017631; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 23/04/2018; **ASSUNTO:** Contrato nº 035/2018, decorrente da Dispensa de Licitação publicada no DOE nº 22.878; **OBJETO:** locação de imóvel comercial para funcionamento da CIRETRAN de Aparecida de Goiânia-GO, conforme Laudo de Avaliação nº 672/2018 - SUPAT GEVAL, expedido pela SEGPLAN- Superintendência de Patrimônio do Estado - Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis e da Gerência de Gestão Planejamento/DETRAN-GO; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de 24/agosto/2018; **PARTES:** DETRAN/GO e EMPRESA AUTO SHOPPING CIDADE EMPRESARIAL LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.295.710,80 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018 59 01 06 122 1060 2.320 03, **Natureza de Despesa** 3.3.90.36.05, **Recurso** 100; **Nota de Empenho** nº 00381, de 24/08/2018; **VALOR:** R\$ 95.018,79; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 99706

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201800025010369; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 12/03/2018; **ASSUNTO:** Contrato nº 041/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2018; **OBJETO:** aquisição de um computador para gerenciamento da solução de videowall, melhoria do monitoramento do ambiente computacional; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 03/setembro/2018; **PARTES:** DETRAN/GO e NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.980,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018 59 01 06 573 1060 2.322 04, **Natureza de Despesa** 4.4.90.52.11, **Recurso** 100; **Notas de Empenho** nº 00005, de 04/07/2018; **VALOR:** R\$ 26.980,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 99707

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018-DETRAN/GO

Processo nº 201800025020220

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo a fundamentação dada pelo Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **RECONHEÇO e DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratar com a Agência Brasil Central - ABC, inscrita no CNPJ Nº 03.520.902/0001-47, para serviços de veiculação de atos oficiais de interesse do DETRAN-GO no Diário Oficial do Estado de Goiás, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações expostas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Gerência Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Presidência do Detran/GO, em Goiânia-GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. **Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira Presidente**

Protocolo 99711